



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
EMLUME- EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018 - SEINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na avenida General Barreto de Menezes nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regulamente inscrito no CNPJ sob nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, por meio da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo presidente da Empresa pública, **SR SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.450.926 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 354.227.264-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Patamares , nº 6462, bloco B, sala 2017, Salvador/BA, CEP nº 41.680-400, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CRUZ SCALABRINI**, brasileiro, diretor executivo, casado, portador da Cédula de Identidade nº 268097562 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.442.648-16, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, apt. 162, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **023/2018 - SEINFRA**, cujo objeto consiste em **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, oriundo do Processo Administrativo nº 041.2018.AD.029.2018.SEINFRA.CPL1;

CONSIDERANDO o teor da CI nº 100/2020 - EMLUME, oriundo da **GERÊNCIA DE GERAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, da lavra do gerente Sr. Roberto Castelo Branco, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a prorrogação do contrato, com a devida autorização do Presidente da EMLUME;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº12/2020, da lavra da Dra. Olímpia Aguiar Falcão, inscrita na OAB/ PE nº 26.951, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

Pamella Sc
Escrevente A

uza Silva
utorizada

CONSIDERANDO que não haverá impacto financeiro com a presente prorrogação, conforme disposto na justificativa técnica e no parecer financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento explícito ao interesse público;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu art. 57 § 1º, inciso II c/c § 2º do mesmo artigo, bem como na previsão do instrumento contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Contrato por mais 04(quatro) meses com termo inicial em 15/08/2020 e termo final em 15/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto de Assessoria Jurídica da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de julho de 2020.


SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
PRESIDENTE DA EMLUME


FELIPE CRUZ SCALABRINI
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:


Eduarda Lobo

CPF/MF: 933.183.424-32


Elizabeth

CPF/MF: 886.630.194.91

2 5º Tabelionato de Notas
da Capital, SP

Alexsandro Silva Trindade

Tabelião

Rua Américo Brasiliense, 1863 - Fone (11) 5188 2300 | 4983-0880

Rec. Por Semelhança // Firta(s) de: //

FELIPE CRUZ SCALABRINI //

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.

Carimbo: 3425653 ; SAO PAULO, 31 De julho De 2020

Valor: R\$ 9,85 Em test. @ da Verdade

Conf.: Matheus

Alq.: 193794325731332 LILYANA ESTER SANTOS LELIS - escrevente

Selo(s): 52173-AB //



VALOR ECONOMICO
C11036A BROS 1717

FIRMA
Selo de Autenticidade
do Tabelião

Colégio
Porte

Pamella Souza Silva
Escrevente Autorizada

EMLUME**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogação do contrato referente a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de efficientização, modernização dos pontos de iluminação pública, bem como implantação de novos pontos no município do Jaboatão dos Guararapes. **CONTRATADO:** ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.375.003/0001-60. **PRAZO ACRESCIDO:** 04(quatro) meses. **NOVA VIGÊNCIA:** 15/08/2020 à 15/12/2020. Jaboatão dos Guararapes, 28 de julho de 2020. Sidnei José Aires da Silva-Presidente da Empresa de Energia e Iluminação Pública-EMLUME.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de julho de 2020

Sidnei José Aires da Silva

Presidente da EMLUME

